



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maragogipe

1

Quinta-feira • 4 de Março de 2021 • Ano • Nº 3274

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Maragogipe publica:

- **Portaria Nº 082/2021, De01 De Março De 2021** - Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Acompanhamento (COPEA) do Estatuto do Magistério Público da Educação Básica do Município de Maragogipe.
- **Portaria Nº 084/2021, De 01de Março De 2021** - Dispõe sobre a concessão de licença para exercício de mandato classista a Servidores Públicos e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 082/2021, DE01 DEMARÇODE 2021.

“Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Acompanhamento (COPEA) do Estatuto do Magistério Público da Educação Básica do Município de Maragogipe. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOJIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica artigo 90, inciso II,

RESOLVE:

Art.1º.Ficam nomeados para compor a **Comissão Permanente de Acompanhamento (COPEA)** do Estatuto do Magistério Público da Educação Básica do Município de Maragogipe, os seguintes membros sob a presidência do primeiro:

Membros titulares

- I – ANA MARIA SANTANA DE JESUS
- II – RONILDA MARIA SANTOS DE ARAÚJO SANTANA
- III – MARIA APARECIDA VIEIRA MALAQUIAS FERREIRA

Membros suplentes

- I – ELZA MARIA DOS SANTOS
- II – SÔNIA FERNANDES DE ARAUJO
- III – ELIANA DA CONCEIÇÃO ANDRADE

Art. 2º. A Comissão de que trata estaPortaria deverá emitir parecer sobre as concessões das vantagens (especialmente a progressão funcional por avanço vertical) de que trata a Lei Municipal nº 06/2009 - Estatuto do Magistério Público da Educação Básica do Município de Maragogipe, até o mês de abril de cada ano, conforme disposto no art. 45, § 1º, da Lei Municipal nº 006/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOJIPE, 01 de março de 2021.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito Municipal de Maragogipe

Rua Durval de Moraes, Nº06, Centro, Maragogipe – Ba.
CEP: 44.420-000 Tel : (75)3526-2954 / (75)3526-2956



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 084/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de licença para exercício de mandato classista a Servidores Públicos e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOJIBE - BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas na *Lei Orgânica Municipal*, e no Estatuto do Servidor Público de Maragogipe/BA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para exercício do mandato classista aos servidores públicos estatutários: **ANTONIO MESSIAS SANTOS DA SILVA – Guarda Civil; CARLOS ANDRE SOUZA DE ANDRADE – Agente Administrativo e EDMÁRIO FERREIRA DOS SANTOS – Servente de Pedreiro**, na forma do *artigo 92, caput e §2º, da Lei Municipal nº 15/94*.

§ 1º - A concessão das licenças ora concedidas, encontra amparo no Processo protocolado em 28 de janeiro de 2021, na Ata da Sessão de Eleição da entidade realizada em 08 de janeiro de 2021 e no Parecer de lavra da Procuradoria Jurídica de 25 de fevereiro de 2021.

§ 2º - A licença ora concedida terá vigência até 18 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, passando a vigorar a presente Portaria após a data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOJIBE, 01 de março de 2021.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito Municipal de Maragogipe

Rua Durval de Moraes, Nº06, Centro, Maragogipe – Ba.
CEP: 44.420-000 Tel : (75)3526-2954 / (75)3526-2956